1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 06/06/03 Horas 10:00

LEI MUNICIPAL N.º 2.359/2003

"Autoriza a abertura de créditos adicional de natureza especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional de natureza especial, no orçamento do Poder Executivo Municipal, até o limite de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil), para a construção da sub-prefeitura do Distrito de Domiciano Ribeiro, no seguinte desdobramento a saber:

Órgão	10	Prefeitura Municipal de Ipameri
Unidade	1009	Secret. Mun de Obras e Serviços
Função	15	Urbanismo
Subfunções	451	Infra-estrutura urbana
Programa	0501	Vias e logradouros urbanos
Projeto	1167	Construção da Sub-prefeitura
Valor		R$ 74.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, serão utilizados como recursos, a anulação parcial de elemento de despesa contemplada em ação constante da Lei Orçamentária do Poder Executivo Municipal em vigor a saber:

Órgão	10	Prefeitura Municipal de Ipameri
Unidade	1009	Secret. Mun de Obras e Serviços
Função	15	Urbanismo
Subfunções	451	Infra-estrutura urbana
Programa	0505	Serviços funerários
Projeto	1081	Revit c/ realiz. obras no cemitério
Valor		R$ 35.000,00

Órgão	10	Prefeitura Municipal de Ipameri
Unidade	1009	Secret. Mun de Obras e Serviços
Função	15	Urbanismo
Subfunções	451	Infra-estrutura urbana

Programa	0507	Parques e Jardins
Projeto	1085	Constr. de pça e prq recreativo
Valor		R$ 39.000,00

Art. 3º - Fica incluída, no bojo da Lei Municipal nº 2.221/2001 de 26 de dezembro de 2.001, que Institui Plano Plurianual para o período de 2.002 a 2.005, para viger no ano de 2.003, a seguinte Ação: 10.1009.15.451.0501-1167 – Construção da Sub Prefeitura no Distrito de Dominiciano Ribeiro, no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2.003.

WELLINGTON RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 06/06/03 Horas 10:00